

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**GABINETE DA SECRET RIA**

Oficio n  618/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-P , 31 de mar o de 2026.

A

**DEPARTAMENTO DE LICITA O E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

Vossa Senhoria

**JOAO PAULO PINHEIRO BARROS**

Agente de Contrata o

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o 7  ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRU O DA EMEF MANOEL FURTADO, na Localidade de Itamb , no Munic pio de Viseu/P , em atendimento a Secretaria Municipal de Educa o de Viseu. Contrato Administrativo n  166/2022/CPL, que se refere a Tomada de Pre o n  010/2022.

A obra necessita de prorroga o de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 7  Aditivo de Prazo, adicionando 219 dias, a contar do dia 25/04/2026 a 30/11/2026.

Ressalta-se que tais ocorr ncias se enquadram como fatos excepcionais e imprevis veis, n o decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hip tese legal de prorroga o de prazo. Dessa forma, a prorroga o encontra respaldo no art. 57,  1 , inciso IV, da Lei n  8.666/1993, que admite a extens o dos prazos contratuais.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra com avan o financeiro de 40,32%, contudo esta obra encontra concluída e entregue desde do dia 22/02/2024. Desta forma,   suma import ncia acr scimo de prazo para cumprimento do contrato junto a empresa contratada.

Segue em anexo:

- Oficio Sec. Obras n  118/2026 - SEMOB
- Solicita o de aditivo da empresa
- Justificativa t cnica
- Certid o de Empresa
- Relat rio da Fotogr fico
- Certid o da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:674918  
47234Assinado de  
forma digital por  
ANGELA LIMA DA  
SILVA:674918472  
34**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secret ria Municipal de Educa o  
DECRETO N  03/2025

Ofício N.º 0118 / 2026 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 30 de março de 2026

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**  
Ângela Lima da Silva

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 7º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. MANOEL FURTADO NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 010/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> para análise o 7º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. MANOEL FURTADO NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, Contrato Administrativo N.º 166/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **7º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **219 DIAS**, a contar do dia **25/04/2026 – 30/11/2026**.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, incisos IV, da Lei n.º 8.666/1993, que admite a extensão dos prazos contratuais.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço financeiro de **40,32 %**, contudo esta obra encontra concluída e entregue desde o dia **22/02/2024**.

Conforme a justificativa técnica da engenharia. Em anexo:

- Ofício – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa
- Certificado de Conclusão da Obra.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção

Atenciosamente,

CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:0043378  
8208

Assinado de forma digital  
por CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208  
Dados: 2026.03.30  
09:06:32 -03'00'

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras/Engenheiro Civil  
Decreto n.º 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**Assunto: ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato: N° 166/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO N° 010/2022**

**Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.**

**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.**

A presente justificativa vem discorrer sobre o **Contrato: N° 166/2022/CPL** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, o qual necessita de prorrogação de tempo.

Atualmente, a obra encontra-se finalizada, com certificado de conclusão datado no dia 22/02/2024, no entanto, devido a atrasos nos repasses junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), é de suma importância a prorrogação do prazo para cumprimento do contrato junto a empresa contratada, uma vez que a execução financeira se encontra em 40,32%.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993, que trata da possibilidade de prorrogação de contratos administrativos.

Destaca-se, ainda, que a continuidade da obra é de interesse público relevante, uma vez que a unidade escolar atenderá alunos do ensino fundamental, contribuindo para a ampliação da oferta educacional e melhoria da infraestrutura da rede pública municipal.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **219 DIAS** a contar do encerramento (**25/04/2026 a 30/11/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:004337  
88208

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208  
Dados: 2026.03.30  
08:48:17 -03'00'

Viseu, 30 de março de 2026.

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Engenheiro Civil  
Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONTRATO:** Nº 166/2022/CPL

**TOMADA DE PREÇO:** Nº 010/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Escola do Itambá.



Imagem 02: Escola do Itambá



Imagem 03: Escola do Itambá.



Imagem 04: Escola do Itambá.



Imagem 05: Escola do Itambá.

**CARLOS AUGUSTO PINTO**  
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO  
**CORREA: 0043378 8208**  
CORREA:00433 788208  
Dados: 2026.03.30 09:30:50 -03'00'



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA, inscrita no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, CERTIFICA que a empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.199.057/0001-64, localizada no Município de CAPANEMA – PA, na Avenida Barão de Capanema, nº 1222, Bairro Centro, CEP nº 68.700-005, CONCLUIU nesta data os serviços referentes à obra de CONTRATO Nº 166/2022/CPL, de acordo com a LICITAÇÃO TP Nº 010/2022, a dar INICIO aos serviços de FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, Padrão FNDE no MUNICIPIO DE VISEU/PA.

Viseu – Pá, 22/02/2024

CONSTRUTORA  
NORTE ALFA

LTDA:1719905700016  
4

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA  
NORTE ALFA  
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP  
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital  
por CRISTIANO DUTRA  
VALE:33096473234

Cristiano Dutra Vale  
Prefeito Municipal de Viseu – Pá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Ofício nº 594/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 27 de março de 2026.

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Vossa Senhoria

**CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA**

Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PMV**RECEBIDO ÀS 11 : 30 hEm: 27 / 03 / 20 26

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, em anexo, para Análise Técnica referente 7º **ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 166/2022/CPL, Tomada de Preço nº 010/2022, referente a finalizando da construção da EMEF MANOEL FURTADO, na localidade de Itambá, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

**ANGELA**  
**LIMA DA**  
**SILVA:67491**  
**847234**Assinado de  
forma digital por  
ANGELA LIMA DA  
SILVA:674918472  
34**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 03/2025



**CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
CNPJ: 17.199.057/0001-64 INC: 15.381.824-1  
Av. Barão de Capanema, nº1222, Centro, CEP: 68.700-005  
Capanema - Pará



Capanema, 25 de Março de 2026.

A  
Prefeitura Municipal de Viseu/PA  
Secretaria Municipal de Educação.  
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo  
Contrato nº 166/2022/CPL.  
Tomada de Preço nº 10/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ – PADRÃO FNDE – POLO CURUPAITI, NO MUNICIPIO DE VISEU/PA.**

**CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S<sup>a</sup>., o 7º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 166/2022, cujo o Objeto e FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO, NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ – PADRÃO FNDE – POLO CURUPAITI NO MUNICIPIO DE VISEU/PA, por mais 219 (Duzentos e Dezenove) dias, a contar de 25/04/2026 a 30/11/2026. A obra encontra-se em situação financeira de 40,32%, visto que a mesma foi concluída em 22/02/2024, havendo atrasos do repasse do FNDE para que seja quitado a obra, sendo desse modo a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente,

**CONSTRUTORA** Assinado de forma  
**NORTE ALFA** digital por  
**LTDA:17199057** CONSTRUTORA NORTE  
**000164** ALFA  
LTDA:17199057000164

---

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 05.149.091/0001-45

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2026**

**Informações Cadastrais da Empresa**

Código CMC: **3800**  
Título Estabelecimento: **CNA LTDA**  
Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**  
Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA** Número: **1222**  
Complemento: Edifício/Sala: **INSCRICAO MUNICIPAL-3800** CEP: **68700005**  
Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Data Abertura: 05/12/2012**

**Data Emissão: 02/02/2026**

**Vencimento: 31/12/2026**

**NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL**

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO  
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**



**HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

**JOSE LUSMAR S. TORRES**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

**Jose Lusmar S. Torres**

Diretor Departamento Trib

Fiscalização - PMC

Portaria Nº 112/2025

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA - (91)8222-7158

2 OSMARINO LIMA - 02/02/2026 14:49

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:47:29 do dia 12/01/2026**Válida até:** 11/07/2026**Número da Certidão:** 702026080075593-0**Código de Controle de Autenticidade:** 78811A99.078218BB.D162F18B.9C85E60C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:47:29 do dia 12/01/2026

**Válida até:** 11/07/2026

**Número da Certidão:** 702026080075594-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 81906042.9481D7C5.A36FF49B.C59715DA

**Observação:**

(X) débitos de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa;

Válida em todo território paraense.  
SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 0017156**

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.  
3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

**CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**

CPF/CNPJ

17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

**AV BARAO DE CAPANEMA**

MUNICÍPIO

**CAPANEMA**

NUMERO Nº DO CEP BAIRRO

1222 68700005 CENTRO

UF EDIFÍCIO

**PA INSCRICAO MUNICIPAL-3800**

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Nº. DOCUMENTO

17.199.057/0001-64

OBSERVAÇÕES

CODIGO DE VALIDAÇÃO



FINALIDADE DA CERTIDÃO

**Data de Emissão: 06/03/2026**

**Data de Validade: 04/06/2026**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

**OBS:** Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA**

*Helena Claudia P. Silva*  
Secretária Mun. de Finanças  
Decreto nº 004125

**JOSE LUSMAR S. TORRES**  
**Jose Lusmar S. Torres**

Director Departamento Trib.  
Fiscalização - PMC  
Portaria Nº 112/2025

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.199.057/0001-64

**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Endereço:** AV BARAO DE CAPANEMA 1222 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

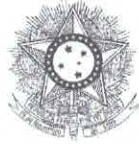
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2026 a 06/04/2026

**Certificação Número:** 2026030817381999761780

Informação obtida em 20/03/2026 08:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão n°: 584692/2026

Expedição: 05/01/2026, às 08:03:42

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:38 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **C095.8C9D.437B.5A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.